

nia desta Prefeitura, com as atribuições que tinha o antigo Secretario desta comuna.

Art. 2º - Perceberá este funcionario a remuneração annua deste cargo a importância de Cr \$ 10.200,00 (dez mil e duzentos cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Anapiraca, 25 de agosto de 1948.

Luiz Pereira Lima

Prefeito

Publicado na Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de agosto do anno de mil novecentos e quarenta e oito.

Primeiro Vice-Prefeito

Resp. pelo secretario

A Camara Municipal de Anapiraca decreta e em sancionou a lei seguinte:

Decreto - Lei n.º 16

De 25 de agosto de 1948.

Abre ao orçamento vigente um credito suplementar da importancia de Cr \$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos cruzeiros e transfere da verba 6ª sub-consignação 1ª Cr \$ 2.000,00.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um credito suplementar na importancia de Cr \$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos cruzeiros) distribuidos pelas seguintes verbas:

Verba	2ª	sub-consignação	6	C. \$ 500,00	C. \$ 500,00
"	3ª	"	8	" 2.000,00	" 2.000,00
"	4ª	"	5	" 10.000,00	
"	"	"	6	" 5.000,00	
"	"	"	9	" 1.000,00	
"	"	"	10	" 500,00	16.500,00
"	7ª	"	11	" 1.500,00	1.500,00
"	6ª	"	1	" 2.000,00	2.000,00
					C. \$ 32.600,00

Art. 3º - O crédito que se refere no artigo 1º é destinado a reforços das verbas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 7ª.

Art. 3º - Para ocorrer a despesa decorrente da sub-consignação 14 e 16 da verba 4ª do orçamento vigente, fica transferida da verba 6ª sub-consignação 1 a quantia de C. \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anapiraca, 25 de agosto de 1948

Luiz Pereira Lima
Prefeito

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anapiraca, aos vinte e cinco dias do mês de agosto ano de mil novecentos e quarenta e oito

[Assinatura]
Resp. pelo Secretário